



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1803

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1803

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA Nº 019/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

**(CONSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA DE PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada de Primeira Infância, de acordo com a lei nº 1590, de 19 de junho de 2024, que será composto pelos seguintes membros:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Lisandra Calegari

**Suplente:** Karla Benine Borges de Oliveira

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Simone Lucon de Farias Shiroma

**Suplente:** Rosangela Francisco de Oliveira Cineli

**Representante da Secretaria Municipal Esporte, Turismo e Cultura:**

**Titular:** Deyviddy Thiago A. da Silva

**Suplente:** Sergio Reis Carneiro da Silva

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:**

**Titular:** Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira

**Suplente:** Edineia Munhoz Zuque

**Representante do CMDCA:**

**Titular:** Valéria Vorrusi

**Suplente:** Davi Garcia Santana

**Representante do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Juliana Cristina Paes de Almeida

**Suplente:** Monize Caroline da Silva Moura

**Representantes da Sociedade Civil:**

**Titular:** Carla Cristina Bassan

**Suplente:** Franciele Casturio Siqueira

**Art. 2º** - Não serão remuneradas as funções dos membros do Comitê Gestor, sendo consideradas de serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 06 de março de 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no